LEI Nº 1.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÂ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, um crédito especial na importância de NCZ$-100.000,00(cem mil cruzados novos) que se destinará a: Reforma e Adequação de um prédio destinado ao Terminal de Embarque e Desembarque de Trabalhadores Rurais.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utliza - dos os recursos provenientes do Tesouro Estadual/ a Fundo Perdido, através da Secretaria de Econo - mia e Planejamento.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de dezembro/ de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário